



EDITAL Nº 12, DE 24 DE ABRIL DE 2024

**PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS - PAENE
CAMPUS SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**

A Pró - Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, por meio da Coordenação de Atenção ao Estudante PRAE/SAP torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsista para atuação no **Programa de Apoio aos Estudantes com Necessidades Específicas –PAENE/FURG**, no Campus de Santo Antônio da Patrulha- SAP.

1. OBJETIVO

Promover a melhoria das condições de acessibilidade e permanência dos(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas, por meio do apoio de bolsista para interação pedagógica em sala de aula e/ou no ambiente universitário, com embasamento na Deliberação Nº 157/2010 do COEPEA, que instituiu o Programa Institucional de Desenvolvimento do Estudante - PDE, ao qual o PAENE está vinculado.

2. MODALIDADE DAS BOLSAS OFERECIDAS

2.1 BOLSA DE INTERAÇÃO PEDAGÓGICA E NO AMBIENTE UNIVERSITÁRIO: tem por finalidade atender em sala de aula os(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas, assim como acompanhar no ambiente universitário, oportunizando o acesso igualitário no processo educativo.

Requisitos:

- Ter perfil para atuação junto à pessoa com deficiência e/ou necessidades específicas;
- Estar matriculado em curso de graduação presencial da FURG no Campus de Santo Antônio da Patrulha
- Estar regularmente matriculado;
- Não possuir outra bolsa remunerada;
- Ter disponibilidade para participar de formações;
- Ter disponibilidade para atuar 10h ou 20h semanais, conforme compatibilidade de horário com o(a) estudante atendido(a).

3. ETAPAS DO PROCESSO

3.1- Realizar inscrição: 24 a 29 de abril de 2024.

Enviar a ficha de inscrição conforme anexo deste edital para o e-mail camilacosta@furg.br

OBS: A ficha de inscrição se encontra no Anexo 01 deste edital.

3.2 – Homologação das inscrições: 30 de abril de 2024

A listagem de homologação e os horários das entrevistas serão divulgados na página e nos canais de divulgação da PRAE.

3.3 – Entrevistas: se necessário, serão agendadas entrevistas com os candidatos cujo horário disponível coincidir com o horário necessário para a atuação

Período: dia 02 de maio de 2024.

Parágrafo Único: As entrevistas serão orientadas pelos requisitos apresentados no item 2 e não serão reagendadas.

3.4 - Resultados:

O resultado será divulgado na página da PRAE - Campus de Santo Antônio da Patrulha a partir do dia 03/05/2024.

4. VAGAS

O edital prevê 02 vagas de 10 horas semanais ou 1 vaga de 20h semanais para início imediato e um cadastro de reserva entre os estudantes classificados. Na medida em que surgir a demanda pelo PAENE, será aberta a vaga e convocados(as) os(as) bolsistas, respeitando a ordem da seleção.

5. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- Acompanhar o(a) estudante com deficiência e/ou necessidades específicas, na interação pedagógica e atividades da mesma, de acordo com as instruções da PRAE;
- Elaborar um relatório mensal das atividades e encaminhar ao responsável pelo PAENE;
- Comunicar ao responsável pelo PAENE possíveis dificuldades dos acadêmicos assistidos e suas demandas;
- Participar das atividades de formação e planejamento, promovidas pela PRAE e/ou pelo Núcleo de Estudos e Ações Inclusivas - NEAI sempre que solicitado;
- Apresentar o trabalho desenvolvido durante o ano na Mostra de Produção Universitária - MPU/FURG.

Parágrafo Único: o PAENE se reserva a direito de, a qualquer momento, fazer a substituição dos bolsistas por falta de adaptação ao trabalho ou por conflito de horários.

6. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

O valor mensal da bolsa é de R\$ 900,00 (novecentos reais) para 20 horas semanais com término em 31/12/2024. Caso necessário a bolsa será renovada para o ano de 2025, desde que existam demandas de atendimento e atividades acadêmicas em andamento.

Obs.: O rompimento do contrato PAENE se dará a qualquer tempo no referido ano letivo, em razão de trancamento da matrícula, desistência do atendimento ou do curso pelo estudante atendido pelo PAENE, assim como, se houver descumprimento das atribuições do bolsista. Atinente, a carga horária do bolsista está condicionada à necessidade do estudante atendido pelo PAENE, podendo ocorrer alterações durante o ano letivo.

MAIS INFORMAÇÕES: (51) 97401.0220 (via Whatsapp) ou no e-mail camilacosta@furg.br.

DAIANE TEIXEIRA GAUTÉRIO

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Teixeira Gauterio, Pró-Reitora**, em 24/04/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0210556** e o código CRC **EE5A9B06**.

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.004679/2024-90

SEI nº 0210556